



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.158, DE 30 DE MARÇO DE 1.995

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOÃO BATISTA GATTINI.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

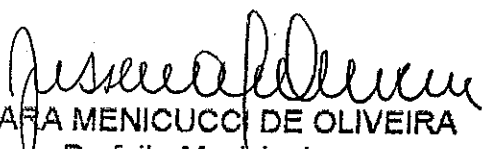
Art. 1º - Fica denominada Travessa João Batista Gattini a popularmente conhecida por Trav. Barbosa Lima.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de março de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras

Divulgação para Conhecimento Público
Publicado no Quadro de Avisos e Editais da

PML em 10/4/95